



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

Processos Administrativos nº 1505-1506-1507-1508-1509/2015 e 2939/2016

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Pedro Da Aldeia-RJ, fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na sua forma presencial, tipo preço do lote, que será regida pela Lei 10.520/02, pela Lei complementar 123/06, e subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e demais normas legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Os envelopes contendo os documentos de credenciamento e os envelopes da proposta preços, **a proposta de cada lote deverá estar contida em envelopes separados**, e serão entregues às 10h 30min do dia 15 de dezembro de 2016, na sala de licitações, situada na Rua Marques da Cruz, nº. 61, centro, São Pedro da Aldeia, RJ, quando terá início do certame com a abertura dos envelopes das propostas de preço às 10h 30min do dia 15/12/2016.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição equipamentos permanente, conforme especificações no Termo de Referência e no Anexo II, anexos deste Edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 – O interessado em participar deste Pregão Presencial, no dia, hora e local estabelecidos neste edital, todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.

2.2 - Não poderão participar do certame os interessados que se encontrem em processo de falência, os concordatários, os que estejam sob concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensos do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

2.3 Observação:

- a) Enquadrados nas disposições do art. 9 da Lei Federal 8.666/93 e alterações;
- b) “Não será permitida a participação de licitantes suspensos temporariamente pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93; e

- c) "Não será admitida a participação de licitantes já incursos na pena do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado à reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública."

III - DO CREDENCIAMENTO

3. O Credenciamento é condição obrigatória para participação na fase de lances deste pregão, devendo os interessados apresentar, ao pregoeiro, os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, o instrumento de procuração público ou particular, devidamente reconhecido em cartório, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, podendo cada um representar apenas uma empresa.

3.4 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo deste Edital deverá ser entregue ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadram), deverá ser entregue ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2 da forma que segue abaixo:

- a)** Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte.
- b)** Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

4.3- A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

4.4 – Não serão aceitas as propostas dos licitantes que não apresentarem as declarações referidas nos subitens acima.

V - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados no ato do credenciamento, acompanhados da declaração prevista no subitem 4.1 e 4.2, simultaneamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01- Proposta

Pregão n.º 029/2016

Processo n.º 1505/2016

Nome completo e endereço do licitante

CNPJ

Envelope nº 02- Habilitação

Pregão n.º 029/2016

Processo n.º 1505/2016

Nome completo do licitante

CNPJ;

5.2 - A proposta deverá ser elaborada para cada Lote, e inserida em envelopes separados, em papel timbrado da empresa, obedecendo a ordem sequencial dos itens de cada lote, de acordo com o modelo no anexo II, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa ou por seu procurador, juntando-se cópia da procura;

5.2.1- a proposta de cada Lote deverá expressar o seu valor total por extenso;

5.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio;

5.3.1 – As páginas de cada documento apresentado deverão ser numeradas sequencialmente.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Proposta para cada LOTE, em envelopes separados, contendo descrição de forma clara e objetiva para a presente licitação bem como marca do material, e também, observando a ordem sequencial dos itens de cada lote e os valores, que não poderão ultrapassar o limite máximo do preço unitário dos LOTES, em conformidade com as especificações do Anexo II, parte integrante deste Edital;
- d) O preço total **de cada lote** em algarismo e por extenso, apurados à data do orçamento, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02- “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem.
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.2 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do “envelope documentos de habilitação”, caso tenham sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL /e TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e Fazenda Federal, Estadual e Municipal (sede do licitante) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos (Certidões Negativas ou Certidões Positivas com Efeitos Negativos) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT.
- c) Declaração assinada por **representante legal do licitante** de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- d) Para efeitos deste item, serão aceitas as Certidões Positivas com efeitos de Negativas, na forma do art. 206 do Código Tributário Nacional – CTN.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado (s) ou certidão (ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior do objeto licitado, em qualquer quantidade;
- a) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa Licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/1998;
- b) Autorização de Funcionamento da Empresa Licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/99 (art 7º, inciso VI) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/1998;

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balaços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação.
- b- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômica financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541/92.
- c- Será considerada inabilitada a empresa que não obtiver índice de liquidez corrente e liquidez geral e solvência geral, maiores ou iguais a 1,00 (um), conforme modelo em ANEXO;

- d- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de emissão não superior a 90 dias da data de abertura das propostas;
- e- Índice de Liquidez (análise econômica financeira)

7.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração conforme anexo.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo do presente edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

81.2. Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo deste Edital e, em envelopes separados, **as proposta de preços de todos os lotes** e os documentos de habilitação.

8.1.3 Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Pregão.

8.2. Os envelopes das **propostas serão abertos** um envelope de cada lote, por vez, **classificadas por etapas e selecionadas para a etapa de lances, primeiro lote 1 (um) depois passará para abertura do envelope lote 2 (dois) e assim sucessivamente até a finalização dos lotes.**

8.3. - A análise das Propostas de Preços **de cada lote**, pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo aberto **um envelope por vez**, desclassificada a proposta:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem oferta de vantagens não previstas neste Edital.

8.3.1 - Em caso de dúvidas quanto à qualidade e fabricante do produto apresentado poderá ser solicitada a realização de análise técnica;

8.3.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado. Havendo divergência entre o valor unitário e total, serão tomados como corretos os preços unitários, sendo estes considerados para apuração do valor total da proposta.

8.3.3 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais e sucessivos, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço **do lote** e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços **do lote**,

até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **preço total do lote**.

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances, exceto a de lance de menor valor.

8.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas na ordem crescente dos valores, com indicação da proposta de menor preço total do lote.

8.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor preço do **lote** o valor com vistas à redução do preço.

8.10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.10.2 considerada aceitável a oferta de menor **preço para cada lote**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.11. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a empresa será declarada vencedora do certame.

8.12. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.13. Verificando-se no curso da análise o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

IX. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.0 – Via de Regra, no caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

9.1- No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entender-se-á como empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sejam iguais ou até 10% (dez por cento)

superiores ao menor preço ofertado por empresa que não ME seja ou EPP (§ 1º e 3º, art. 5º da Lei nº 123/06).

9.2- Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor (Inc. I, § 4º).

9.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (Inc III, § 4º).

X - DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1 – Declarado vencedor, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao vencedor;

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão e encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo apenas ao item em questão e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita por item, conforme disposição em mapa de julgamento que integrará a ata de julgamento.

XI – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

11.1 - O contrato terá vigência, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

12.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da Ordem Fornecimento emitida pelo Fundo Municipal de Saúde.

12.2 – A entrega deverá ocorrer no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Almoxarifado central, situado à Rua João Martins 230, Centro, São Pedro da Aldeia.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1- Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de trinta dias contados da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante Nota Fiscal, que deverá se apresentada pela contratada, atestada e visada por 2 (dois) servidores da secretaria responsável pelo recebimento.

13.2 – Caso seja necessária à retificação da Nota Fiscal por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da Nota Fiscal ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

13.3 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata die, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso;

13.4 – No caso de antecipação de recurso para pagamento aplicar-se-á o inciso XIV, “d” do Artigo 40 da Lei 8.66/1993 e Art. 9º da Lei 10.520/2002, aplicando a base de cálculo do item anterior.

13.5 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante art. 406, da Lei Federal nº. 10.406/02.

13.6-Entende-se por atraso o período que excede o trintádio previsto no subitem 131

13.7 - Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei Federal nº 4.320/64, obedecido ao disposto no artigo 73, da Federal nº8.666/93, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco correspondente.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1-Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeita-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

Parágrafo Segundo – O recebimento do objeto dar-se-á **provisoriamente**, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – O recebimento do objeto dar-se-á **definitivamente** pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstaciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento provisório, a que se refere o subitem anterior.

XV– DO REAJUSTE E DA REVISÃO

15.1 – O reajuste e revisão do contrato obedecerão aos critérios previstos pela Lei nº 8.666/93, assegurando-se aos Contratantes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

XVI - DA RESCISÃO

16.1 – O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da lei 8.666/93.

16.2 – Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, parágrafo 1º a 4º, da Lei citada.

XVII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2 - A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.3 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.4 – A suspensão temporária aplica-se tão somente na esfera da Administração Pública Municipal, ao passo que a declaração de inidoneidade impede futuras contratações em toda esfera da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

17.5 - A penalidade por multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - de 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - de 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de execução do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

17.6 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

17.7 - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

XVIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta dos recursos aprovados para o exercício do ano de 2016. P.T. 1037.10.301.060 da dotação orçamentária nº. 4490529900, ficha nº. 995, do Ministério da Saúde através das EMENDAS PARLAMENTARES: - PROC. 25000.171323/2014-11- PROPOSTA 04182.700000/1140-10; PROC. 25000.039785/2014-45 PROPOSTA 04182.700000/1140-01; ROC. 25000.110630/2014-26 PROPOSTA 04182.700000/1140-02; PROC. 25000.047889/2014-23 - PROPOSTA 04182.700000/1140.04; PROC. 25000.17407/2014-55 - PROPOSTA 04182.700000/1140.11 e 25000.110629/2014-00- PROPOSTA 04182.700000/1140-06

18.2- O Valor total estimado é de R\$ 2.040.000,00 (dois milhões quarenta e dois mil reais)

18.3- O Cronograma Físico Financeiro será anexo do Contrato;

18.4- Demonstrativo de Desembolso máximo por período, **conforme** Artigo 40 Inciso XIV alínea “b” da Lei Federal 8.666/1993, anexo deste edital.

XIX - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- b) Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos.
- c) Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos fornecidos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

- d)** Providenciar os pagamentos das notas fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a)** Manter durante o período de execução do serviço contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- b)** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- c)** Responsabilizar-se em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.
- d)** Responder por todos os pagamentos de impostos, taxas, contribuições fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas, licenças concedidas pelo Poder Público e ou obrigações concernentes à Legislação Social, trabalhista, fiscal, securitário e previdenciário para com seus empregados, inclusive acidente de trabalho.
- e)** Submeter à Fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do objeto deste contrato.
- f)** Executar as entregas conforme Termo de Referência e as condições impostas pela Secretaria Municipal de Saúde.

XX - DA FISCALIZAÇÃO

20.1 – O objeto da licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

20.2 - À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissão ou duvidoso não previsto no presente, e, em tudo o mais referente à aquisição dos produtos, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou modificação do Termo.

20.3 - A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias para execução da entrega.

20.4 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e a terceiros.

XXI - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

21.1 - Aplica-se ao edital e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

XXII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes, as recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

22.3 - Todos os documentos de habilitação e propostas, cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

22.4 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

22.5 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

22.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.7 - É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.8 - Fica assegurado ao pregoeiro o direito de no interesse da Administração anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando a devida ciência aos participantes na forma da legislação em vigor.

22.9 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

22.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, iniciando-se e vencendo em dias de expediente;

22.11 – NÃO SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SUSPENSOS TEMPORARIAMENTE PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, nos termos do inc. III do art. 87 da Lei 8.666/93.

22.12 - NÃO SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES JÁ INCURSOS NA PENA DO INC. IV, DO ART. 87 DA Lei 8.666/93 (declaração de inidoneidade), seja qual for o Órgão ou Entidade que tenha aplicado a referida penalidade, em qualquer esfera da Administração Pública.

22.13 - Quaisquer dúvidas relativas à presente licitação serão dirimidas pelo Pregoeiro, podendo os interessados solicitar informações ou retirar dúvidas mediante telefone nº (0xx22) 2621-0128/26276687 e e-mail: delicsaude@pmspa.rj.gov.br

XXIII – DO PRAZO DA ASSINATURA DO CONTRATO.

23.1 - O Prazo da Assinatura do Contrato será de 05 dias úteis a partir da data de Emissão do Empenho.

XXIV – DO FORO

24.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia – RJ.

XXV - Integram o presente Edital os respectivos anexos:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Planilha de composição de preços/com o complementos por lotes
Anexo III	Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação
Anexo IV	Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
Anexo V	Declaração de que a empresa não possui menores de idade no seu quadro funcional
Anexo VI	Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração
Anexo VII	Análise Econômica- Financeira
Anexo VIII	Carta de Credenciamento
Anexo IX	Demonstrativo de Desembolso Máximo Por Período
Anexo X	Minuta do Contrato

São Pedro da Aldeia, 02 de dezembro de 2016.

Bruno de Souza Soares
Pregoeiro

Francislene dos Santos Casemiro
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos permanentes, para atender as unidades da Subsecretaria de Atenção Básica, conforme especificações e quantitativos a seguir discriminados.

1.2 ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1505/2016 – MENDA PARLAMENTAR - PROC. 25000.171323/2014-11- PROPOSTA 04182.700000/1140-10
01	22	Ar condicionado/climatização apenas frio – tipo Split mínimo de 7000-btu
02	22	Biombo/_material de confecção Aço/ferro pintado/tamanho triplo/Rodízio – não possui
03	22	Balde a pedal/Lixeira/material de confecção Aço Inoxidável/ capacidade mínimo, 15 Litros
04	44	Cadeira/_material de composição Aço-Ferro pintado/Assento e encosto Estofado/Rodízio – não possui/Braço – não possui/Regulagem – não possui
05	22	Computador_(desktop-básico) processador intel core i3 ou amd A10/memória ram-4gb, ddr3,1600MHz/disco rígido-mínimo de 500gb/tipo de monitor-18,5" (1366x768)/mouse usb, 800dip, 2 botões, scrol (com fio)/fonte compatível com o item/sistema operacional Windows 7 pro (64 bits)/garantia mínima de 12 meses/teclado USB,ABNT2, 107 teclas (com fio)/Interfaces de Rede 10/100/1000 e WIFI/ Interfaces de vídeo- integrada/ Unidade de disco ótico CD, DVD Rom
06	22	Esguicho infantil/material de confecção -tecido em algodão /tipo do feixe Velcro
07	44	Esguicho infantil/Adulto/material de confecção tecido em algodão /tipo do feixe Velcro
08	42	Estetoscópio Adulto /auscultador Cromado/tipo simples
09	2	Estetoscópio Adulto /Cromado/Duplo
10	22	Impressora laser (comum) / padrão de cor monocromático/memória 16bm/resolução 600x600/velocidade 33ppm/capacidade 100 paginas-bandeja/ciclo 25.000 mês/interface USB e Rede/frente verso automático/ garantia mínima 12 meses.
11	22	Mesa de escritório/Base aço-ferro pintado/divisões de 1 a 2 gavetas/material de confecção mdp/mdf/similar/ composição simples
12	22	No Break (para computador) potência 1 kva/ tensão entrada saída bivolt/alarmes audiovisual/bateria interna 1 selada/garantia mínima 12 meses
13	44	Oftalmoscópio/bateria convencional/ composição mínimo de 3 aberturas e 19 lentes
14	2	Suporte De Soro/_material de confecção aço inoxidável/ tipo pedestal altura fixa
ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1506/2016 - EMENDA PARLAMENTAR PROC. 25000.039785/2014-45 PROPOSTA 04182.700000/1140-01		
15	6	Amalgamador Odontológico/Modo de operação-digital/ Tipo capsular.
16	7	Armário vitrine/numero de portas – 02 portas/material de confecção-aço-ferro pintado/laterais de vidro-possui
17	7	Autoclave horizontal de mesa (até 75 litros) Modo de operação-digital/Câmara de esterilização- aço inoxidável/capacidade- mínimo de 20 litros
18	18	Autoclave Horizontal de mesa (até 75 litros)/Modo de operação-digital/Câmara de Esterilização-aço inoxidável/Capacidade-mínimo de 10 litros
19	6	Aparelho de Raio X- Odontológico/Instalação-coluna móvel/Modo de operação-digital/Unidade de comando programável-possui/Faixa de tensão (Kvp)-mínimo de 02
20	23	Balança antropométrica infantil/Modo de operação- Digital
21	14	Balança antropométrica adulto/Modo de Operação-digital
22	07	Central de nebulização/Número de saídas simultâneas-mínimo de 4 /Potência- mínimo de 1/3 de hp/Suporte com rodízios-possui

23	7	Computador portátil (Notebook) Disco Rígido - mínimo de 500gb/ Processador –no mínimo intel core I3 ou Amd A10/ Memória Ram – 4gb, DDR3, 1600MHz/ Inteface de Rede -10/100/1000 e Wifi/Tamanho da tela -mínimo de 13,3"/Teclado-Abnt2/ Mouse-touchpad/Interface -usb, hdmi, dispaly port, vga, sd card/ webcan -possui/ sistema operacional - windows 7 pro (64 bits)/ Garantia – mínima de 12 meses/ Unidade de disco ótico -CD,DVD ROM/ Bateria mínimo de 3 horas.
24	7	Carro maca simples/Material de confecção- inoxidável/Grades laterais-possui/Suporte de soro- possui / acessório- colchonete
25	6	Compressor Odontológico/capacidade-mínimo de 50 litros/Potência-1,0hp.
26	6	Cadeira Odontológica completa (equipo,sugador e refletor)/ Terminais – 04/Cabeceira- biarticulada/ Comando -pedal/ Unidade auxiliar - 3 pontas/ Equipo -acoplado pneumático/ Refletor - multifocal, mais de uma intensidade/ Cuba – porcelana, cerâmica/ Caneta de alta rotação- 01.
27	14	Dermatoscópio/Aumento 8x/Illuminação- halogênio
28	24	Dector fetal/ Tipo -de mesa/ Tecnologia -digital
29	7	DEA- Desfibrilador Externo Automático/ Acessório - 1 eletrodo/ Bateria - mínimo de 50 choques / Tela de Ecg choque- possui.
30	7	Eletrocardiógrafo/ Número de canais -03/ Bateria Interna -possui/ Memória – possui/ Tela Lcd - possui/ Suporte com rodízio –não possui/ Laudo Interativo -Não possui/ Software para exame em computador - possui.
31	6	Fotopolimerizador de resinas/ Tipo -led com fio
32	70	Longarina /número de assentos-03 lugares/assento e encosto – estofado.
33	14	Laringoscópio adulto/ Composição 4 laminas aço inox e fibra óptica
34	7	Mesa ginecológica/Posição do leito-móvel/material de confecção-madeira com gabinete.
35	6	Mocho/Material de confecção-aço-ferro pintado/Assento, encosto-estofado
36	15	Otoscópio/Bateria-convencional/Composição- Fibra óptica com mínimo 5 espéculos reusáveis
37	22	Oxímetro de pulso/ Tipo -de mesa/ Curva plestimográfica-possui/ Sensor de Spo2- 2
38	22	Seladora/ tipo manual -mesa/Aplicação-convencional/ Controle de temperatura -analógico
39	6	Ultrassom Odontológico/ Jato de bicarbonato integrado -possui/ Modo de operação -digital/ Caneta, transdutor do ultra-som autoclavável -possui
		ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1507/2016 - EMENDA PARLAMENTAR PROC. 25000.110630/2014-26 - PROPOSTA 04182.700000/1140-02
40	44	Balde a pedal/lixeira/Material de confecção-aço inoxidável/Capacidade-mínimo de 15 litros
41	18	Bomba a Vácuo até 2HP/CV/Potência Vácuo -4hp-640mmhq
42	22	Carro de Curativos/Material de confecção-aço inoxidável/acessório-Balde bacia
43	03	Estetoscópio adulto/Auscultador-cromado
44	118	Longarina/Numero de assentos- 3 lugares/Assento e encosto-estofado
45	22	Projetor Multimídia (Datashow)/Tecnologia-LCD/Resolução-mínima nativa de 1024 x 768/Entrada-de vga a full hd/Luminosidade –mínimo de 2500 lúmens/Conectividade-entrada, saída RGB 15 e pinos e HDMI
46	18	Seladora/ Tipo – manual mesa/Aplicação-convencional/Controle de Temperatura-analógico.
47	03	Veículo de Passeio-transporte de Equipe (5 pessoas 0KM) /Motorização mínimo de 70cv/ Tipo de combustível -biocombustível/ Tipo de direção -hidráulica/Portas- 04 portas/Ar condicionado-possui/ Trio elétrico, trava, vidro e alarme-possui.
		ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1508/2016 - EMENDA PARLAMENTAR PROC. 25000.047889/2014-23 - PROPOSTA 04182.700000/1140.04
48	88	Ar condicionado/climatização apenas frio – tipo Split mínimo de 7000-btu
49	44	Bebedouro/Purificador Refrigerador/ Tipo -Pressão coluna conjugada aço pintado
50	22	Balança antropométrica adulto/ Modo de Operação -digital
51	44	Balança antropométrica infantil/ Modo de Operação -digital
52	29	Balde a pedal/ Lixeira/material de confecção Aço Inoxidável/ capacidade mínimo 15 Litros
53	22	Carro Maca simples/Material de confecção-aço inoxidável/Grades Lateras-possui/Suporte de soro- possui/Acessório-Colchonete
54	22	Esfigmomanômetro Adulto /material de confecção Nylon /tipo do feixe Velcro
55	28	Estetoscópio Adulto/auscultador-cromado/ Tipo -simples

56	01	Escada com 2 degraus/material de confecção- aço, ferro pintado
57	22	Foco Refletor Ambulatorial/Illuminação-Led/Haste-Flexível
58	22	Geladeira -Refrigerador/Capacidade –mínimo de 300 litros
59	60	Longarina/Numero de assentos- 3 lugares/Assento e encosto-estofado
60	44	Negatoscópio/Material de confecção-aço inoxidável/Tipo- parede, 1 copo.
		ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1509/2016 –EMENDA PARLAMENTAR PROC. 25000.17407/2014-55 - PROPOSTA 04182.700000/1140.11
61	36	Balança antropométrica adulto/Modo de Operação-digital
62	17	Balança antropométrica infantil/Modo de Operação-digital
63	38	Otoscópio/Bateria – Convencional/Composição-fibra óptica com no mínimo 5 espéculos reusáveis
64	22	Carro Maca simples/Material de confecção-aço inoxidável/Grades Laterais-possui/Suporte de soro-possui/Acessório-Colchonete
65	16	Mesa Ginecológica/Posição do Leito-móvel/Material de Confecção- madeira com gabinete
		ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2939/2016 - EMENDA PARLAMENTAR PROC. 25000.171389/2014-11- PROPOSTA 04182.700000/1140-10
66	16	Ar condicionado/climatização apenas frio – tipo Split mínimo de 7000-btu
67	4	Ar condicionado/climatização apenas frio – tipo Split 18.000-btu
68	4	Arquivo /Material de Confecção-aço/Gavetas- 4 gavetas para pastas suspensa/Deslizamento da Gaveta-trilho telescópico
69	2	Armário vitrine/numero de portas – 02 portas/material de confecção-aço-ferro pintado/laterais de vidro-possui
70	26	Armário-Dimensões Min., Mat. De confecção/1,60 x 0,40m, aço.
71	2	Autoclave Horizontal de mesa (até 75 litros)/Modo de operação-digital/Câmara de esterilização – aço inoxidável/Capacidade-mínimo de 20 litros
72	6	Balança antropométrica adulto/Modo de Operação-digital
73	6	Balança antropométrica infantil/Modo de Operação-digital
74	2	Bebedouro/Purificador Refrigerador/Tipo-Pressão coluna conjugada aço pintado
75	2	Biombo /material de confecção Aço/ferro pintado/tamanho triplo/Rodízio-possui/Tamanho-Triplo
76	22	Balde a pedal/Lixeira/material de confecção Aço Inoxidável/ capacidade mínimo 15 Litros
77	2	Cadeira de rodas adulto/Pés- removível/Material de confecção-aço pintado/Braços-Removível/Elevação de pernas-não possui/Suporte de Soro-não possui
78	40	Cadeira/material de composição Aço-Ferro pintado/Assento e encosto Estofado/ Rodízio – não possui/Braço – não possui/Regulagem – não possui
79	2	Central de nebulização/Número de saídas simultâneas-mínimo de 4 /Potência- mínimo de 1/3 de hp/Suporte com rodízios-possui
80	2	Seladora/ tipo manual -mesa/Aplicação-convencional/ Controle de temperatura -analógico
81	2	Carro maca simples/Material de confecção- aço inoxidável/Grades laterais-possui/Suporte de soro-possui / acessório- colchonete
82	2	Carro de Curativos/Material de confecção-aço inoxidável/Acessórios - Balde e Bacia
83	12	Computador (desktop-básico) processador intel core i3 ou amd A10/ memória ram -4gb, ddr3,1600mhz/ disco rígido -mínimo de 500gb/ tipo de monitor -18,5" (1366x768)/ mouse usb, 800dip, 2 botões, scrol (com fio)/ fonte compatível com o item/ sistema operacional Windows 7 pro (64 bits)/ garantia mínima de 12 meses/ teclado USB,ABNT2, 107 teclas (com fio)/ Interfaces de Rede 10/100/1000 e WIFI/ Interfaces de vídeo - integrada/ Unidade de disco ótico CD, DVD ROM
84	16	DEA- Desfibrilador Externo Automático/ Acessório - 1 eletrodo/ Bateria - mínimo de 50 choques / Tela de Ecg choque- possui.
85	11	Escada com 2 degraus/material de confecção- aço, ferro pintado
86	4	Detector Fetal/Tipo de mesa/Tecnologia-digital
87	16	Eletrocardiógrafo/ Número de canais -03/ Bateria Interna -possui/ Memória – possui/ Tela Lcd -possui/ Suporte com rodízio –não possui/ Laudo Interativo -Não possui/ Software para exame em computador - possui.
88	6	Esfigmomanômetro infantil /material de confecção tecido em algodão /tipo do feixe Velcro
89	8	Esfigmomanômetro Adulto /material de confecção tecido em algodão /tipo do feixe Velcro
90	2	Esfigmomanômetro Obeso /material de confecção- tecido em algodão /tipo do feixe- Velcro
91	8	Estetoscópio Adulto /auscultador Cromado/tipo simples

92	6	Estetoscópio/ Tamanho Infantil /Auscultador-Cromado/Tipo Simples
93	8	Foco Refletor Ambulatorial/Illuminação-Led/Haste-Flexível
94	4	Geladeira -Refrigerador/Capacidade – mínimo de 300 litros
95	2	Geladeira para conservação de vacinas-(1 porta min.280litros)/Capacidade- mínimo de 350 litros
96	4	Impressora laser (comum) / padrão de cor monocromático/memória 16bm/resolução 600x600/velocidade - 33ppm/ capacidade 100paginas-bandeja/ ciclo- 25.000 mês/ interface- USB e Rede/ frente verso - automático/ garantia mínima 12 meses.
97	2	Laringoscópio adulto/ Composição 4 laminas aço inox e fibra óptica
98	2	Laringoscópio infantil/ Composição 2 laminas aço inox e fibra óptica
99	10	Longarina/Numero de assentos- 3 lugares/Assento e encosto-estofado
100	4	Mesa de Mayo/Material de Confecção aço-ferro
101	4	Mesa de Exames/material de confecção- madeira- MDF-Similar/Posição do Leito-móvel/Acessório-não possui/Gabinete com portas e gavetas/não possui
102	14	Mesa de escritório/Base aço-ferro pintado/Divisões de 1 a 2 gavetas/material de confecção mdp/mdf/similar/ composição- simples
103	4	Negatoscópio/Material de confecção-aço inoxidável/Tipo- parede, 1 copo.
104	12	No Break (para computador) potência 1 kva/ tensão entrada saída bivolt/ alarmes audiovisual/ bateria interna 1 selada/ garantia mínima 12 meses
105	4	Oftalmoscópio/bateria convencional/ composição mínimo de 3 aberturas e 19 lentes
106	4	Otocópio/Bateria – Convencional/Composição-fibra óptica com no mínimo 5 espéculos reusáveis
107	2	Oxímetro de pulso/ Tipo -de mesa/ Curva plestimográfica-possui/ Sensor de Spo2- 2
108	2	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)/Reservatório-possui/Material de confecção-Silicone
109	16	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)/Reservatório-possui/Material de confecção-Silicone
110	10	Suporte De Soro/ material de confecção aço – ferro pintado/ tipo pedestal altura fixa

2. PRAZO DE ENTREGA

2.1. Máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura do contrato;

3. GARANTIA MÍNIMA

3.1. Possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento técnico nas dependências onde estarão alocados os equipamentos, a contar da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

4. LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

4.1. A entrega deverá ocorrer no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Almoxarifado central, situado à Rua João Martins 230, Centro, São Pedro da Aldeia.

4.2. A aquisição dos equipamentos permanentes será necessária para a estruturação dos serviços de saúde realizados nas Unidades de Saúde referidas nas emendas parlamentares. Existe hoje a necessidade de ampliação da rede de atendimento de atenção básica, dessa forma, almejando alcançar 100% de cobertura do programa da saúde, necessitando assim equipar as unidades básicas de saúde para aumentar os atendimentos e evitar transtorno de pacientes para unidades de atenção especializada, já saturada e congestionada, havendo assim também, um acréscimo de aproximadamente 3% a 4% nos atendimentos, tornando mais célere o atendimento da população mais carente do Município.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1. Os equipamentos serão recebidos pelo responsável do Almoxarifado Central, no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta, exceto feriados;

5.2. No ato da entrega, a Seção responsável emitirá TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal;

5.3. Os produtos serão objeto de inspeção, que será realizada por técnico do Setor responsável, e constará das seguintes fases:

- a) Abertura das embalagens;
- b) Comprovação de que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou aquelas superiores oferecidas pela CONTRATADA;
- c) Colocação do produto em funcionamento;
- d) Testes dos periféricos/componentes e portas de comunicação se for o caso.

5.4. O período de inspeção será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO;

5.5. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção;

5.6. Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no Edital e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, a Seção responsável emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

5.7. Nos casos de substituição do produto, iniciar-se-ão os prazos e procedimentos estabelecidos nestas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;

5.8. Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) dias, após o recebimento das Ordens de Fornecimento.

6. SERVIÇOS DE GARANTIA

6.1. O PÉRÍODO DE GARANTIA será aquele oferecido pela CONTRATADA em sua Proposta Comercial, observado o prazo mínimo exigido (03 meses legal) + (09 meses fabricante) neste TERMO DE REFERÊNCIA;

6.3. O PÉRÍODO DE GARANTIA mínimo de garantia será de 03 meses legal + (09 meses fabricante);

6.3. O inicio do PÉRÍODO DE GARANTIA dar-se-á na data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

6.4. Os 60 (sessenta) dias iniciais do PÉRÍODO DE GARANTIA serão considerados como PÉRÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL;

6.5. Durante o PÉRÍODO DE FUNCIONAMENTO EXPERIMENTAL, caso o produto apresente mais de 03 (três) falhas de funcionamento, do mesmo tipo ou não, deverá ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste. Neste caso, dar-se-á início aos procedimentos e prazos estabelecidos nas CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO;

6.6. A CONTRATADA, ou sua credenciada, deverá dar atendimento de manutenção total durante todo o PERÍODO DE GARANTIA, exceto nos casos em que, comprovadamente, o mesmo deva ser reparado em laboratório próprio;

6.7. O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE no PERÍODO DE GARANTIA será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data/hora da sua solicitação;

6.8. O prazo para recuperação do produto, nos casos em que o mesmo possa ser realizado na Sede da CONTRATANTE, será de 96 (noventa e seis) horas, contados da data/hora da primeira visita técnica realizada pela CONTRATADA;

6.9. O prazo para recuperação e devolução do produto, nos casos em que o mesmo, comprovadamente, deva ser removido para laboratório próprio da CONTRATADA, será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua remoção;

6.10. Caso não seja possível à recuperação dos produtos dentro dos prazos e condições previstas nos itens 7.7 e 7.8, a CONTRATADA fica obrigada a substituir os mesmos, por backup, com as mesmas características e em perfeitas condições de funcionamento, até que o problema no produto original seja solucionado e o mesmo devolvido. Neste caso, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos para a devolução definitiva do produto original, em perfeito funcionamento, ou outro completamente novo com as mesmas características;

6.11. A CONTRATADA fica obrigada, durante o PERÍODO DE GARANTIA e em caso de necessidade de substituição de produtos e/ou componentes que não mais existam no mercado, ou que estejam fora de linha de fabricação em razão de evolução tecnológica ou que, por qualquer outro motivo o fabricante não mais o produza, a proceder à substituição por produto e/ou componente tecnologicamente equivalente ou superior;

6.12. Todos os componentes destinados à reparação dos produtos em manutenção deverão ser novos e originais, com garantia mínima enquanto perdurar o CONTRATO;

6.13. Os chamados técnicos serão sempre realizados pela SESAU diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter Assistência Técnica Terceirizada, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

6.14. Toda e qualquer despesas decorrentes da execução dos SERVIÇOS DE GARANTIA aqui descritos, inclusive as substituições de produtos e/ou seus componentes, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA, bem como a responsabilidade dos produtos e/ou seus componentes que estiverem sob sua guarda, ou sob a guarda de sua Assistência Técnica credenciada, arcando com quaisquer danos.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato terá o prazo de validade de 12 meses a contar da sua assinatura.

8. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser realizado em até 30 dias após a entrega dos equipamentos, por meio de transferência para conta corrente.

9. TÉCNICAS QUANTITATIVAS/DISPENSAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

9.1. As quantidades foram estipuladas de acordo com as propostas de aquisição de equipamentos permanentes relacionadas nos Processos 1505/2016, 1506/2016,

1507/2016, 1508/2016, 1509/2016, e 2939/2016 oriundos das Emendas Parlamentares nº. 25000.039785/2014-45; 25000.171407/2014-55; 2500.171323/2014-11; 25000.0478889/2014-23; 25000.110630/2014-26 e 25000.1106269/2014-00 e também pela prévia análise realizada pela Subsecretaria de Atenção Básica e sua coordenação, tão quanto, da dispensação das quantidades para as unidades assistidas.

10. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

10.1. A Secretaria Municipal de Saúde é o órgão responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos equipamentos e materiais permanentes, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos adquiridos, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

10.2. Será designado servidor qualificado para atestar junto ao almoxarifado a entrega dos equipamentos/materiais permanentes, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos adquiridos).

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

DOS LOTES - COMPLEMENTO DO ANEXO II

LOTE 1 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1505/2016				
EMENDA PARLAMENTAR -PROC. 25000.171323/2014-11- PROPOSTA 04182.700000/1140-10				
item	Especificação	Quant	Vlr.Unit.	Vlr. total
01	Ar condicionado/climatização apenas frio – tipo Split mínimo de 7000-btu	22	1.100,00	24.200,00
02	Balde a pedal/Lixeira/material de confecção Aço Inoxidável/ capacidade mínimo, 15 Litros.	22	300,00	6.600,00
03	Biombo/material de confecção Aço/ferro pintado/tamanho triplo/Rodízio-possui	22	700,00	15.400,00
04	Cadeira/material de composição Aço-Ferro pintado/Assento e encosto Estofado/Rodízio – não possui/Braço – não possui/Regulagem – não possui	44	100,00	4.400,00
05	Computador (desktop-básico) processador intel corel I3 ou amd A10/memória ram-4gb, ddr3,1600MHz/disco rígido-mínimo de 500gb/tipo de monitor-18,5" (1366x768)/mouse usb, 800dip, 2 botões, scrol (com fio)/fonte compatível com o item/sistema operacional Windows 7 pro (64 bits)/garantia mínima de 12 meses/teclado USB,ABNT2, 107 teclas (com fio)/Interfaces de Rede 10/100/1000 e WIFI/ Interfaces de vídeo- integrada/ Unidade de disco ótico CD, DVD Rom	22	2.300,00	50.600,00
06	Esfigmomanômetro Adulto/material de confecção tecido em algodão /tipo do feixe Velcro	44	150,00	6.600,00
07	Esfigmomanômetro infantil/material de confecção tecido em algodão /tipo do feixe Velcro	22	150,00	3.300,00
08	Estetoscópio Adulto /auscultador Cromado/tipo simples	42	50,00	2.100,00
09	Estetoscópio Adulto /Cromado/Duplo	2	50,00	100,00
10	Impressora laser (comum) / padrão de cor monocromático/memória 16bm/resolução 600x600/velocidade33ppm/capacidade 100paginas-bandeja/ciclo 25.000 mês/interface USB e Rede/frente verso automático/ garantia mínima 12 meses.	22	1.200,00	26.400,00
11	Mesa de escritório/Base aço-ferro pintado/divisões de 1 a 2 gavetas/material de confecção mdp/mdf/similar/composição simples	22	320,00	7.040,00
12	No Break (para computador) potência 1 kva/ tensão entrada saída bivolt/alarmes audiovisual/bateria interna 1 selada/garantia mínima 12 meses	22	800,00	17.600,00
13	Oftalmoscópio/bateria convencional/ composição mínimo de 3 aberturas e 19 lentes	44	800,00	35.200,00
14	Suporte De Soro/material de confecção aço inoxidável/ tipo pedestal altura fixa	2	230,00	460,00
Valor Total R\$.....				200.000,00

LOTE 2 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1506/2016

EMENDA PARLAMENTAR - PROC. 25000.039785/2014-45 PROPOSTA 04182.700000/1140-01

item	Especificação- proc.1506	Quant	Vlr.Unit.	Vlr. total
01	Amalgamador Odontológico/Modo de operação-digital/ Tipo capsular.	6	900,00	5.400,00
02	Aparelho de Raio X- Odontológico/Instalação-coluna móvel/Modo de operação-digital/Unidade de comando programável-possui/Faixa de tensão (Kvp)-mínimo de 02	6	6.000,00	36.000,00
03	Armário vitrine/numero de portas – 02 portas/material de confecção-aço-ferro pintado/laterais de vidro-possui	7	800,00	5.600,00
04	Autoclave horizontal de mesa (até 75 litros) Modo de operação-digital/Câmara de esterilização- aço inoxidável/capacidade- mínimo de 20 litros	7	3.200,00	22.400,00
05	Autoclave Horizontal de mesa (até 75 litros)/Modo de operação-digital/Câmara de Esterilização-aço inoxidável/Capacidade-mínimo de 10 litros	18	2.800,00	50.400,00
06	Balança antropométrica adulto/Modo de Operação-digital	14	1.200,00	16.800,00
07	Balança antropométrica infantil/Modo de operação-Digital	23	1.000,00	23.000,00
08	Cadeira Odontológica completa (equipo,sugador e refletor)/Terminais – 04/Cabeceira-biarticulada/Comando-pedal/Unidade auxiliar - 3 pontas/Equipo-acoplado pneumático/Refletor-multifocal, mais de uma intensidade/Cuba – porcelana, cerâmica/Caneta de alta rotação- 01.	6	8.800,00	52.800,00
09	Carro maca simples/Material de confecção-inoxidável/Grades laterais-possui/Suporte de soro- possui / acessório- colchonete	7	2600,00	18.200,00
10	Central de nebulização/Número de saídas simultâneas- mínimo de 4 /Potência- mínimo de 1/3 de hp/Suporte com rodízios-possui	07	1.900,00	13.300,00
11	Compressor Odontológico/capacidade-mínimo de 50 litros/Potência-1,0hp.	6	2.700,00	16.200,00
12	Computador portátil (Notebook) Disco Rígido- mínimo de 500gb/Processador-no mínimo intel core I3 ou Amd A10/Memória Ram – 4gb, DDR3, 1600MHz/Interface de Rede-10/100/1000 e Wifi/Tamanho da tela-mínimo de 13,3"/Teclado-Abnt2/Mouse-touchpad/Interface-usb, hdmi, dispaly port, vga, sd card/ webcan-possui/sistema operacional- windows 7 pro (64 bits)/Garantia – mínima de 12 meses/Unidade de disco ótico-CD,DVD ROM/Bateria mínimo de 3 horas.	7	2.500,00	17.500,00
13	DEA- Desfibrilador Externo Automático/ Acessório- 1 eletrodo/ Bateria- mínimo de 50 choques / Tela de Ecg choque- possui.	7	7.000,00	49.000,00
14	Doctor fetal/ Tipo -de mesa/ Tecnologia -digital	24	1.100,00	26.400,00
15	Dermatoscópio/Aumento 8x/Illuminação- halogênio	14	750,00	10.500,00

16	Eletrocardiógrafo/Número de canais-03/Bateria Interna- possui/Memória – possui/Tela Lcd-possui/Suporte com rodízio –não possui/Laudo Interativo-Não possui/Software para exame em computador- possui.	7	6.000,00	42.000,00
17	Fotopolimerizador de resinas/Tipo-led com fio	6	600,00	3.600,00
18	Laringoscópio adulto/Composição 4 laminas aço inox e fibra óptica	14	1.200,00	16.800,00
19	Longarina /número de assentos-03 lugares/assento e encosto – estofado.	70	350,00	24.500,00
20	Mesa ginecológica/Posição do leito-móvel/material de confecção-madeira com gabinete.	7	2.400,00	16.800,00
21	Mocho/Material de confecção-aço-ferropintado/Assento,encosto-estofado	6	250,00	1.500,00
22	Otoscópio/Bateria-convencional/Composição- Fibra óptica com mínimo 5 espéculos reusáveis	15	900,00	13.500,00
23	Oxímetro de pulso/Tipo-de mesa/Curva, plestimográfica-possui/Sensor de Spo2- 2	22	4.200,00	92.400,00
24	Seladora/ tipo manual-mesa/Aplicação-convencional/ Controle de temperatura-analógico	22	500,00	11.000,00
25	Ultrasound Odontológico/Jato de bicarbonato integrado- possui/Modo de operação-digital/Caneta, transdutor do ultra-som autoclavável-possui	6	2.400,00	14.400,00
Valor R\$.....				Total 600.000,00

LOTE 3 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1507/2016

EMENDA PARLAMENTAR-PROC. 25000.110630/2014-26 - PROPOSTA 04182.700000/1140-02

item	Especificação	Quant	Vlr.Unit.	Vlr. total
07	Veículo de Passeio-transporte de Equipe (5 pessoas 0KM) /Motorização mínimo de 70cv/Tipo de combustível-biocombustível/Tipo de direção-hidráulica/Portas- 04 portas/Ar condicionado-possui/Trio elétrico, trava, vidro e alarme-possui.	03	35.000,00	105.000,00
Valor Total R\$				105.000,00

LOTE 4 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1507/2016

EMENDA PARLAMENTAR-PROC. 25000.110630/2014-26 - PROPOSTA 04182.700000/1140-02

item	Especificação	Quant	Vlr.Unit.	Vlr. total
01	Balde a pedal/lixearia/Material de confecção-aço inoxidável/Capacidade-mínimo de 15 litros	44	300,00	13.200,00
02	Bomba a Vácuo até 2HP/CV/Potência Vácuo -4hp- 640mmhg	18	2.775,00	49.950,00
03	Carro de Curativos/Material de confecção-aço inoxidável/acessório-Balde bacia	22	1.300,00	28.600,00
04	Estetoscópio adulto/Auscultador-cromado	03	50,00	150,00
05	Longarina/Numero de assentos- 3 lugares/Assento e encosto-estofado	118	350,00	41.300,00
06	Projetor Multimídia (Datashow)/Tecnologia-LCD/Resolução-mínima nativa de 1024 x 768/Entrada-de vga a full hd/Luminosidade –mínimo de 2500 lúmens/Conectividade-entrada, saída RGB 15 e pinos e HDMI	22	2.400,00	52.800,00
08	Seladora/ Tipo – manual mesa/Aplicação-convencional/Controle de Temperatura-analógico.	18	500,00	9.000,00
Valor R\$.....				Total 195.000,00

LOTE 5 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1508/2016

EMENDA PARLAMENTAR -PROC. 25000.047889/2014-23 - PROPOSTA 04182.700000/1140.04

item	Especificação	Quant	Vlr.Unit.	Vlr. total
01	Ar condicionado/climatização apenas frio – tipo Split mínimo de 7000-btu	88	1.100,00	96.800,00
02	Balança antropométrica adulto/Modo de Operação-digital	22	1.200,00	26.400,00
03	Balança antropométrica infantil/Modo de Operação-digital	44	1.000,00	44.000,00
04	Balde a pedal/ Lixeira/materia de confecção Aço Inoxidável/ capacidade mínimo 15 Litros	29	300,00	8.700,00
05	Bebedouro/Purificador Refrigerador/Tipo-Pressão coluna conjugada aço pintado	44	700,00	30.800,00
06	Carro Maca simples/Material de confecção-aço inoxidável/Grades Lateras-possui/Suporte de soro-possui/Acessório-Colchonete	22	2.600,00	57.200,00
07	Escada com 2 degraus/material de confecção- aço, ferro pintado	01	120,00	120,00
08	Esfigomanômetro Adulto /material de confecção Nylon /tipo do feixe Velcro	22	90,00	1.980,00
09	Estetoscópio Adulto /auscultador-cromado/Tipo-simples	28	50,00	1.400,00
10	Foco Refletor Ambulatorial/Illuminação-Led/Haste-Flexível	22	600,00	13.200,00
11	Geladeira -Refrigerador/Capacidade –mínimo de 300 litros	22	1.100,00	24.200,00
12	Longarina/Numero de assentos- 3 lugares/Assento e encosto-estofado	60	350,00	21.000,00
13	Negatoscópio/Material de confecção-aço inoxidável/Tipo- parede, 1 copo.	44	550,00	24.200,00
Valor R\$.....				total 350.000,00

LOTE 6 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1509/2016

EMENDA PARLAMENTAR - PROC. 25000.17407/2014-55 - PROPOSTA 04182.700000/1140.11

item	Especificação	Quant	Vlr.Unit.	Vlr. total
01	Balança antropométrica adulto/Modo de Operação-digital	36	1.200,00	43200,00
02	Balança antropométrica infantil/Modo de Operação-digital	17	1.000,00	17.000,00
03	Carro Maca simples/Material de confecção-aço inoxidável/Grades Laterais-possui/Suporte de soro-possui/Acessório-Colchonete	22	2.600,00	57.200,00
04	Mesa Ginecológica/Posição do Leito-móvel/Material de Confecção- madeira com gabinete	16	2.400,00	38.400,00
05	Otoscópio/Bateria – Convencional/Composição-fibra óptica com no mínimo 5 espéculos reusáveis	38	900,00	34.200,00
Valor Total R\$.....				190.000,00

LOTE 7- PROCESSO ADMINISTRATIVO 2939/2016

EMENDA PARLAMENTAR-PROC. 25000.110629/2014-00- PROPOSTA 04182.700000/1140-06

item	Especificação	Quant	Vlr.Unit.	Vlr. total
01	Ar condicionado/climatização apenas frio – tipo Split 18.000-btu	4	1.700,00	6.800,00
02	Ar condicionado /climatização apenas frio – tipo Split mínimo de 7000-btu	16	1.100,00	17.600,00
03	Armário vitrine/numero de portas – 02 portas/material de confecção-aço-ferro pintado/laterais de vidro-possui	2	800,00	1.600,00
04	Armário-Dimensões Min., Mat. De confecção/1,60 x 0,40m, aço.	26	450,00	11.700,00
05	Arquivo /Material de Confecção-aço/Gavetas- 4 gavetas para pastas suspensa/Deslizamento da Gaveta-trilho telescópio	4	550,00	2.200,00
06	Autoclave Horizontal de mesa (até 75 litros)/Modo de operação-digital/Câmara de esterilização –aço inoxidável/Capacidade-mínimo de 20 litros	2	3.200,00	6.400,00
07	Balança antropométrica adulto/Modo de Operação-digital	6	1.200,00	7.200,00
08	Balança antropométrica infantil/Modo de Operação-digital	6	1.000,00	6.000,00
09	Balde a pedal/Lixeira/matéria de confecção Aço Inoxidável/ capacidade mínimo 15 Litros	22	300,00	6.600,00
10	Bebedouro/Purificador Refrigerador/Tipo-Pressão coluna conjugada aço pintado	2	700,00	1.400,00
11	Biombo /material de confecção Aço/ferro pintado/tamanho triplo/Rodízio-possui/Tamanho-Triplo	2	700,00	1.400,00

12	Cadeira de rodas adulto/Pés- removível/Material de confecção-aço pintado/Braços-Removível/Elevação de pernas-não possui/Suporte de Soro-não possui	2	550,00	1100,00
13	Cadeira/material de composição Aço-Ferro pintado/Assento e encosto Estofado	40	100,00	4.000,00
14	Carro de Curativos/Material de confecção-aço inoxidável/Acessórios - Balde e Bacia	2	1.300,00	2.600,00
15	Carro maca simples/Material de confecção- aço inoxidável/Grades laterais-possui/Suporte de soro- possui / acessório- colchonete	2	2.600,00	5.200,00
16	Central de nebulização/Número de saídas simultâneas- mínimo de 4 / Potência- mínimo de 1/3 de hp/Suporte com rodízios-possui	2	1.900,00	3.800,00
17	Computador_(desktop-básico) processador intel core i3 ou amd A10/ memória ram -4gb, ddr3,1600mhz/ disco rígido -mínimo de 500gb/tipo de monitor -18,5" (1366x768)/ mouse usb, 800dip, 2 botões, scrool (com fio)/ fonte compatível com o item/ sistema operacional Windows 7 pro (64 bits)/ garantia mínima de 12 meses/ teclado USB,ABNT2, 107 teclas (com fio)/ Interfaces de Rede 10/100/1000 e WIFI/ Interfaces de vídeo - integrada/ Unidade de disco ótico CD, DVD ROM	12	2.300,00	27.600,00
18	DEA- Desfibrilador Externo Automático/ Acessório - 1 eletrodo/ Bateria - mínimo de 50 choques / Tela de Ecg choque- possui.	16	7.000,00	112.000,00
19	Detector Fetal/Tipo de mesa/Tecnologia-digital	4	1.100,00	4.400,00
20	Eletrocardiógrafo/ Número de canais -03/ Bateria Interna -possui/ Memória – possui/ Tela Lcd - possui/ Suporte com rodízio –não possui/ Laudo Interativo -Não possui/ Software para exame em computador - possui.	16	6.000,00	96.000,00
21	Escada com 2 degraus/material de confecção- aço, ferro pintado	11	120,00	1.320,00
22	Esfigmomanômetro Adulto /material de confecção tecido em algodão /tipo do feixe Velcro	8	150,00	1.200,00
23	Esfigmomanômetro infantil /material de confecção tecido em algodão /tipo do feixe Velcro	6	150,00	900,00
24	Esfigmomanômetro Obeso /material de confecção- tecido em algodão /tipo do feixe- Velcro	2	150,00	300,00
25	Estetoscópio Adulto /auscultador Cromado/tipo simples	8	50,00	400,00
26	Estetoscópio/ Tamanho Infantil /Auscultador - Cromado/Tipo Simples	6	50,00	300,00
27	Foco Refletor Ambulatorial/Illuminação-Led/Haste-Flexível	8	600,00	4.800,00
28	Geladeira para conservação de vacinas-(1 porta min.280litros)/Capacidade- mínimo de 350 litros	2	1.800,00	3.600,00
29	Geladeira -Refrigerador/Capacidade –mínimo de 300 litros	4	1.100,00	4.400,00

30	Impressora laser (comum) / padrão de cor monocromático/memória 16bm/resolução 600x600/velocidade - 33ppm/ capacidade 100paginas-bandeja/ ciclo- 25.000 mês/ interface- USB e Rede/ frente verso- automático/ garantia mínima 12 meses.	4	1.200,00	4.800,00
31	Laringoscópio adulto/ Composição 4 laminas aço inox e fibra óptica	2	1.200,00	2.400,00
32	Laringoscópio infantil/ Composição 2 laminas aço inox e fibra óptica	2	1.000,00	2.000,00
33	Longarina/Numero de assentos- 3 lugares/Assento e encosto-estofado	10	350,00	3.500,00
34	Mesa de escritório/Base aço-ferro pintado/Divisões 1 a 2 gavetas/material de confecção mdp/mdf/similar/ composição- simples	14	320,00	4.480,00
35	Mesa de Exames/material de confecção- medeira-MDF-Similar/Posição do Leito-móvel/Acessório-não possui/Gabinete com portas e gavetas/não possui	4	1.000,00	4.000,00
36	Mesa de Mayo/Material de Confecção aço-ferro	4	300,00	1.200,00
37	Negatoscópio/Material de confecção-aço inoxidável/Tipo- parede, 1 copo.	4	550,00	2.200,00
38	No Break (para computador) potência 1 kva/ tensão entrada saída bivolt/ alarmes audiovisual/ bateria interna 1 selada/ garantia mínima 12 meses	12	800,00	9.600,00
39	Oftalmoscópio/bateria convencional/ composição mínimo de 3 abertura e 19 lentes	4	800,00	3.200,00
40	Otoscópio/Bateria – Convencional/Composição-fibra óptica com no mínimo 5 espéculos reusáveis	4	900,00	3.600,00
41	Oxímetro de pulso/ Tipo -de mesa/ Curva plestimográfica-possui/ Sensor de Spo2-2	2	4.200,00	8.400,00
42	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)/Reservatório-possui/Material de confecção-Silicone	16	300,00	4.800,00
43	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)/Reservatório-possui/Material de confecção-Silicone	2	250,00	500,00
44	Seladora/ tipo manual -mesa/Aplicação-convencional/ Controle de temperatura -análogico	2	500,00	1.000,00
45	Suporte De Soro/ material de confecção aço – ferro pintado/ tipo pedestal altura fixa	10	150,00	1.500,00
Total R\$.....				400.000,00

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Modelo)

(Papel timbrado da Empresa)

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Marques da Cruz – nº 61 – Centro - São Pedro da Aldeia – RJ.

Ref. ao Pregão Nº 029/2016

DECLARAMOS ter conhecimento do Edital do Pregão Nº 029/2016, que atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo nada que nos desabone.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Local e data

Carimbo da Empresa
Assinatura do Representante Legal

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
(Modelo)

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Marques da Cruz – nº 61 – Centro – São Pedro da Aldeia - RJ

Ref. ao Pregão Nº 029/2016

DECLARAMOS conhecer e aceitar as condições constantes do Edital em referência e seus anexos, bem como a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações de 08.06.94, Lei Estadual nº 6.544 de 22.11.89 e legislação pertinente, bem como que não houve a ocorrência de fato impeditivo após a expedição do Certificado de Registro Cadastral - C.R.C. para fins de habilitação nesta licitação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

(Local e Data)

Carimbo da Empresa
Assinatura o Representante Legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE IDADE NO SEU QUADRO FUNCIONAL

Ref. ao Pregão Nº 029/2016

O(A) empresa _____, inscrita no
CNPJ
nº _____, sediada na _____, DECLARA que não possui no
seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18(dezoito) anos atuando em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos atuando em
qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos, em
cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme
determina o artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

Local e Data

(Assinatura e Carimbo do Declarante)

Obs.: Esta Declaração deve constar no Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM ASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Modelo)

Ref. ao Pregão Nº 029/2016

A firma / Empresa _____, Sediada na rua _____, nº _____, _____(cidade) (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº _____ por seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário , etc.) DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal

ANEXO VII
ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Ref. ao Pregão Nº 029/2016

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente - LC, liquidez geral - LG e solvência geral-SG.

LC= Ativo Circulante
 Passivo Circulante

LG= Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo
 Passivo Circulante (+) Exigível em Longo Prazo

SG= Ativo Total
 Passivo Circulante (+) Exigível em Longo Prazo

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo considerados habilitados as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Liquidez corrente	índice maior ou igual a 1,00
Liquidez geral	índice maior ou igual a 1,00
Solvência geral	índice maior ou igual a 1,00

ANEXO VIII

Papel timbrado da Empresa)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa sediada à Rua (Av., Al., etc.),
cidade....., estado....., inscrita no CNPJ sob nº, por seu diretor
(sócio gerente, proprietário), através da presente credenciamento, constitui, para os fins de
representação perante aos procedimentos do Pregão Presencial nº 029/2016, realizado pelo
Município de São Pedro da Aldeia, RJ, o(a) Sr. (a.),
portador(a) da cédula de identidade (ou outro tipo de documento de identificação) RG nº
....., com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e
renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, em nome
desta empresa defender seus direitos.

Localidade, em.....dede 2016.

**Assinatura do representante legal e o
carimbo do CNPJ da empresa**

ANEXO X MINUTA CONTRATO

**PROCESSO Nº 1505/2016
CONTRATO Nº XX/2016**

Por este Termo de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, neste ato representado pela Secretaria Municipal de SaúdeXXXXXXXXXXXXXX, casada, nomeado(a) pela Portaria nº xxx, de xx/xx/201x, residente àxxxxxxxxxxxxxxx,xxxxxxxxxxxxxx, São Pedro da Aldeia, RJ portadora da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx, e CPF nº xxxx.xxx.xxx-xx, doravante simplesmente denominada como CONTRATANTE, e de outro lado a firma xxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede social à Rua xxxx, nº xx, Bairroxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu representante legal senhor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxxxxx – x Órgão Emissor xxxx e do CPF sob o nº xxxx.xxx.xxx-xx, doravante simplesmente designada como CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado o que se segue, que mutualmente aceitem e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - a empresa vencedora da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 029/2016, obriga-se a fornecer os equipamentos permanentes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência, a contar da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Parágrafo Primeiro - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da Ordem Fornecimento emitida pelo Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo – A entrega deverá ocorrer no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Almoxarifado central, situado à Rua João Martins 230, Centro, São Pedro da Aldeia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO: O valor do contrato corresponde a R\$ xxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Por ocasião do serviço, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Primeiro - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeita-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

Parágrafo Segundo – O recebimento do objeto dar-se-á **provisoriamente**, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro – O recebimento do objeto dar-se-á **definitivamente** pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento provisório, a que se refere o subitem anterior.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA E PRAZO DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de trinta dias contados da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante Nota Fiscal que deverá se apresentada pela contratada, atestada e visada por 2 (dois) servidores da secretaria responsável pelo recebimento.

Parágrafo Primeiro: Casos se faça necessária à retificação da Nota Fiscal por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da Nota Fiscal ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

Parágrafo Segundo: O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata die, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso;

Parágrafo Terceiro: No caso de antecipação de recurso para pagamento aplicar-se-á o inciso XIV, “D” do artigo 40 da Lei 8.66/1993 c/c Art. 9º da Lei 10.520/2002, aplicando a base de cálculo do item anterior.

Parágrafo Quarto: O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante art. 406, da Lei Federal nº. 10.406/02.

Parágrafo Quinto: Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula

Parágrafo Sexto: Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei Federal nº4.320/64, obedecido ao disposto no artigo 73, da Federal nº8.666/93, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO: O reajuste e a Revisão do contrato obedecerão aos critérios previstos pela Lei nº 8.666/93, assegurando-se aos Contratantes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os preços só sofrerão alterações e reajustes, obedecendo às disposições e em conformidade com o Inciso XI do Art. 40 e do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93, aplicando-se como base de cálculo o índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- b) Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos.
- c) Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos fornecidos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- d) Providenciar os pagamentos das notas fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter durante o período de execução do serviço contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.
- b) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
- c) Responsabilizar-se em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA.
- d) Responder por todos os pagamentos de impostos, taxas, contribuições fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas, licenças concedidas pelo Poder Público e ou obrigações concernentes à Legislação Social, trabalhista, fiscal, securitário e previdenciário para com seus empregados, inclusive acidente de trabalho.
- e) Submeter à Fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do objeto deste contrato.
- f) Executar as entregas e atender as condições impostas pela Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com o Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO: A Administração poderá rescindir o contrato, de pleno direito, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos previstos nos artigos 77, 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 80, incisos I a IV, parágrafo 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS: Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro: O critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo: A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: A suspensão temporária aplica-se tão somente na esfera da Administração Pública Municipal, ao passo que a declaração de inidoneidade impede futuras contratações em toda esfera da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

Parágrafo Quarto - A penalidade por multa será:

I - 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

II - 10% (dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

III - 0,03% (três centésimos por cento) por dia, no caso de atraso no cumprimento dos prazos de execução do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação.

Parágrafo Quinto: O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

Parágrafo Sexto: O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: O objeto da licitação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Saúde que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

Parágrafo Primeiro: À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente, e, em tudo o mais referente à aquisição dos produtos, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou modificação do Termo.

Parágrafo Segundo: A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias para execução da entrega.

Parágrafo Terceiro: A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA - O prazo mínimo de garantia é de 12 (doze) meses, contando da data da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os preços apresentados, terão os seus valores em reais e ocorrerá pelo nº P.T. 1037.10.301.060 da dotação orçamentária nº. 4490529900, ficha nº. 995, do Ministério da Saúde através das emendas parlamentares.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução deste contrato é por menor preço por lote.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia – RJ.

Por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.

São Pedro da Aldeia, xxx de xxxxxxx de 2016.

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

TESTEMUNHAS : _____

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO- PROC. MÃE 1505/2016

REFERÊNCIA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Total mês	170.00 ,00	170.00 ,00	170.00 ,00	170.00 ,00	170.00 ,00	170.00 ,00	170.000 ,00	170.000 ,00	170.000 ,00	170.000 ,00	170.000 ,00	170.000 ,00
100 % do total	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
Total acumulado	170.000,00	340.000,00	510.000,00	680.000,00	850.000,00	1.020.000,00	1.190.000,00	1.360.000,00	1.530.000,00	1.700.000,00	1.870.000,00	2.040.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA AL

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia
RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: ____/2016 Processo Adm: 1505/2016

Data do Certame:

Hora:

EMENDAS PARLAMENTARES DOS PROCESSOS 1505(LOTE 01)-1506(LOTE 02)-1507(LOTES 03 E 04)-1508(LOTE 05)-1509(LOTE 06) E 2939(LOTE 07) DE 2016

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
1	Amalgamador Odontológico/Modo de operação-digital/ Tipo capsular.	UN	6,00	900,0000	5.400,00
Descr:- LOTE 02 1506/2016 - EMENDA PARLAMENTAR - PROC. 25000.039785/2014-45 PROPOSTA 04182.700000/1140-01					
2	Aparelho de Raio X- Odontológico/Instalação-coluna móvel/Modo de operação-digital/Unidade de comando programável-possui/Faixa de tensão (Kvp)-mínimo de 02	UN	6,00	6.000,0000	36.000,00
Descr:- LOTE 02					
3	Ar condicionado/climatização apenas frio – tipo Split 18.000-btu	UN	4,00	1.700,0000	6.800,00
Descr:- LOTE 07					
4	Ar condicionado/climatização apenas frio – tipo Split mínimo de 7000-btu	UN	22,00	1.100,0000	24.200,00
Descr:- LOTE 1 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1505/2016 EMENDA PARLAMENTAR -PROC. 25000.171323/2014-11- PROPOSTA 04182.700000/1140-10					
5	Ar condicionado/climatização apenas frio – tipo Split mínimo de 7000-btu	UN	88,00	1.100,0000	96.800,00
Descr:- LOTE 5 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1508/2016 EMENDA PARLAMENTAR -PROC. 25000.047889/2014-23 - PROPOSTA 04182.700000/1140.04					
6	Ar condicionado/climatização apenas frio – tipo Split mínimo de 7000-btu	UN	16,00	1.100,0000	17.600,00
Descr:- LOTE 7- PROCESSO ADMINISTRATIVO 2939/2016 EMENDA PARLAMENTAR -PROC. 25000.110629/2014-00- PROPOSTA 04182.700000/1140-06					
7	Armário vitrine/numero de portas – 02 portas/material de confecção-aço-ferro pintado/laterais de vidro-possui	UN	7,00	800,0000	5.600,00
Descr:- LOTE 02					
8	Armário vitrine/numero de portas – 02 portas/material de confecção-aço-ferro pintado/laterais de vidro-possui	UN	2,00	800,0000	1.600,00
Descr:- LOTE 07					
9	Armário-Dimensões Min., Mat. De confecção/1,60 x 0,40m, aço.	UN	26,00	450,0000	11.700,00
Descr:- LOTE 07					
10	Arquivo /Material de Confecção-aço/Gavetas- 4 gavetas para pastas suspensa/Deslizamento da Gaveta-trilho telescópio	UN	4,00	550,0000	2.200,00
Descr:- LOTE 07					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA AL

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia
RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: ____/2016 Processo Adm: 1505/2016

Data do Certame:

Hora:

EMENDAS PARLAMENTARES DOS PROCESSOS 1505(LOTE 01)-1506(LOTE 02)-1507(LOTES 03 E 04)-1508(LOTE 05)-1509(LOTE 06) E 2939(LOTE 07) DE 2016

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
11	Autoclave Horizontal de mesa (até 75 litros)/Modo de operação-digital/Câmara de esterilização –aço inoxidável/Capacidade-mínimo de 20 litros	UN	2,00	3.200,0000	6.400,00
Descr:- LOTE 07					
12	Autoclave horizontal de mesa (até 75 litros) Modo de operação-digital/Câmara de esterilização- aço inoxidável/capacidade- mínimo de 20 litros	UN	7,00	3.200,0000	22.400,00
Descr:- LOTE 02					
13	Autoclave Horizontal de mesa (até 75 litros)/Modo de operação-digital/Câmara de Esterilização-aço inoxidável/Capacidade-mínimo de 10 litros	UN	18,00	2.800,0000	50.400,00
Descr:LOTE 02					
14	Balança antropométrica adulto/Modo de Operação-digital	UN	14,00	1.200,0000	16.800,00
Descr:- LOTE 02					
15	Balança antropométrica adulto/Modo de Operação-digital	UN	22,00	1.200,0000	26.400,00
Descr:- LOTE 05					
16	Balança antropométrica adulto/Modo de Operação-digital	UN	36,00	1.200,0000	43.200,00
Descr:- LOTE 6 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1509/2016					
EMENDA PARLAMENTAR - PROC. 25000.17407/2014-55 - PROPOSTA 04182.700000/1140.11					
17	Balança antropométrica infantil/Modo de Operação-digital	UN	44,00	1.000,0000	44.000,00
Descr:- LOTE 05					
18	Balança antropométrica adulto/Modo de Operação-digital	UN	6,00	1.200,0000	7.200,00
Descr:- LOTE 07					
19	Balança antropométrica infantil/Modo de operação- Digital	UN	23,00	1.000,0000	23.000,00
Descr:LOTE 02					
20	Balança antropométrica infantil/Modo de Operação-digital	UN	17,00	1.000,0000	17.000,00
Descr.: LOTE 06					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA AL

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia
RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: ____/2016 Processo Adm: 1505/2016

Data do Certame:

Hora:

EMENDAS PARLAMENTARES DOS PROCESSOS 1505(LOTE 01)-1506(LOTE 02)-1507(LOTES 03 E 04)-1508(LOTE 05)-1509(LOTE 06) E 2939(LOTE 07) DE 2016

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
21	Balança antropométrica infantil/Modo de Operação-digital	UN	6,00	1.000,0000	6.000,00
	Descr: LOTE 07				
22	Balde a pedal/Lixeira/material de confecção Aço Inoxidável/ capacidade mínimo 15 Litros	UN	22,00	300,0000	6.600,00
	Descr: LOTE - 01				
23	Balde a pedal/Lixeira/material de confecção Aço Inoxidável/ capacidade mínimo 15 Litros	UN	22,00	300,0000	6.600,00
	Descr: - LOTE 07				
24	Balde a pedal/lixiera/Material de confecção-aço inoxidável/Capacidade-mínimo de 15 litros	UN	44,00	300,0000	13.200,00
	Descr: - LOTE 04				
25	Balde a pedal/lixiera/Material de confecção-aço inoxidável/Capacidade-mínimo de 15 litros	UN	29,00	300,0000	8.700,00
	Descr: - LOTE 05				
26	Bebedouro/Purificador Refrigerador/Tipo-Pressão coluna conjugada aço pintado	UN	44,00	700,0000	30.800,00
	Descr: LOTE 05				
27	Bebedouro/Purificador Refrigerador/Tipo-Pressão coluna conjugada aço pintado	UN	2,00	700,0000	1.400,00
	Descr: - LOTE 07				
28	Bombo /material de confecção Aço/ferro pintado/tamanho triplo/Rodízio-possui	UN	22,00	700,0000	15.400,00
	Descr: LOTE - 01				
29	Bombo /material de confecção Aço/ferro pintado/tamanho triplo/Rodízio-possui	UN	2,00	700,0000	1.400,00
	Descr: - LOTE 07				
30	Bomba a Vácuo até 2HP/CV/Potência Vácuo -4hp-640mmhg	UN	18,00	2.775,0000	49.950,00
	Descr: - LOTE 04				
31	Cadeira de rodas adulto/ Pés- removível/Material de confecção-aço pintado/Braços-Removível/Elevação de pernas-não possui/Suporte de Soro-não possui	UN	2,00	550,0000	1.100,00
	Descr: - LOTE 07				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA AL

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia
RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: ____/2016 Processo Adm: 1505/2016

Data do Certame:

Hora:

EMENDAS PARLAMENTARES DOS PROCESSOS 1505(LOTE 01)-1506(LOTE 02)-1507(LOTES 03 E 04)-1508(LOTE 05)-1509(LOTE 06) E 2939(LOTE 07) DE 2016

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
32	Cadeira Odontológica completa (equipo,sugador e refletor)/Terminais – 04/Cabeceira-biarticulada/Comando-pedal/Unidade auxiliar - 3 ponta s/Equipo-acoplado pneumático/Refletor-multifocal, mais de uma intensidade/Cuba – porcelana, cerâmica/Caneta de alta rotação- 01. Descr: LOTE 02	UN	6,00	8.800,0000	52.800,00
33	Cadeira/material de composição Aço-Ferro pintado/Assento e encosto Estofado Descr: LOTE - 01	UN	44,00	100,0000	4.400,00
34	Cadeira/material de composição Aço-Ferro pintado/Assento e encosto Estofado Descr: - LOTE 07	UN	40,00	100,0000	4.000,00
35	Carro de Curativos/Material de confecção-aço inoxidável/acessório-Balde bacia Descr: - LOTE 04	UN	22,00	1.300,0000	28.600,00
36	Carro de Curativos/Material de confecção-aço inoxidável/Acessórios - Balde e Bacia Descr: - LOTE 07	UN	2,00	1.300,0000	2.600,00
37	Carro maca simples/Material de confecção- aço inoxidável/Grades laterais-possui/Suporte de soro-possui / acessório- colchonete Descr: - LOTE 07	UN	2,00	2.600,0000	5.200,00
38	Carro maca simples/Material de confecção- inoxidável/Grades laterais-possui/Suporte de soro-possui / acessório- colchonete Descr: - LOTE 02	UN	7,00	2.600,0000	18.200,00
39	Carro Maca simples/Material de confecção-aço inoxidável/Grades Laterais-possui/Suporte de soro-possui/Acessório-Colchonete Descr: - LOTE 06	UN	22,00	2.600,0000	57.200,00
40	Carro Maca simples/Material de confecção-aço inoxidável/Grades Lateras-possui/Suporte de soro-possui/Acessório-Colchonete Descr: - LOTE 05	UN	22,00	2.600,0000	57.200,00
41	Central de nebulização/Número de saídas simultâneas-mínimo de 4 /Potência- mínimo de 1/3 de hp/Suporte com rodízios-possui Descr: LOTE 02	UN	7,00	1.900,0000	13.300,00
42	Central de nebulização/Número de saídas simultâneas-mínimo de 4 /Potência- mínimo de 1/3 de hp/Suporte com rodízios-possui Descr: - LOTE 07	UN	2,00	1.900,0000	3.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA AL

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia
RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: ____/2016 Processo Adm: 1505/2016

Data do Certame:

Hora:

EMENDAS PARLAMENTARES DOS PROCESSOS 1505(LOTE 01)-1506(LOTE 02)-1507(LOTES 03 E 04)-1508(LOTE 05)-1509(LOTE 06) E 2939(LOTE 07) DE 2016

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
43	Compressor Odontológico/capacidade-mínimo de 50 litros/Potência-1,0hp. Descri:- LOTE 02	UN	6,00	2.700,0000	16.200,00
44	Computador (desktop-básico)processador intel corel I3 Descri: LOTE - 01	UN	22,00	2.300,0000	50.600,00
	Computador (desktop-básico)processador intel corel I3 ou amd A10/memória ram-4gb, ddr3,1600MHz/disco rígido-mínimo de 500gb/tipo d e monitor-18,5" (1366x768)/mouse usb, 800dip, 2 botões, scrool (com fio)/fonte compatível com o item/sistema operacional Windows 7 pro (64 bits)/garantia mínima de 12 meses/teclado USB,ABNT2, 107 teclas (com fio)/Interfaces de Rede 10/100/1000 e WIFI/ Interfaces de víde o- integrada/ Unidade de disco ótico CD, DVD Rom				
45	COMPUTADOR DESKTOP COMUM (Básico) Descri:- LOTE 07	UN	12,00	2.300,0000	27.600,00
	- processador intel corel I3 ou amd A10/memória ram-4gb, ddr3,1600mhz/disco rígido-mínimo de 500gb/tipo de monitor-18,5" (1366x768) /mouse usb, 800dip, 2 botões, scrool (com fio)/fonte compatível com o item/sistema operacional Windows 7 pro (64 bits)/garantia mínima d e 12 meses/teclado USB,ABNT2, 107 teclas (com fio)/Interfaces de Rede 10/100/1000 e WIFI/ Interfaces de vídeo- integrada/ Unidade de dis co ótico CD, DVD ROM				
46	Computador portátil (Notebook) Descri:- LOTE 02	UN	7,00	2.500,0000	17.500,00
	--Disco Rígido- mínimo de 500gb/Processador –no mínimo intel core I3 ou Amd A10/Memória Ram – 4gb, DDR3, 1600MHz/Inteface de Rede-10/100/1000 e Wifi/Tamanho da tela-mínimo de 13,3"/Teclado-Abnt2/Mouse-touchpad/Interface-usb, hdmi, dispaly port, vga, sd card/ webc an-possui/sistema operacional- windows 7 pro (64 bits)/Garantia – mínima de 12 meses/Unidade de disco ótico-CD,DVD ROM/Bateria mínimo de 3 horas.				
47	DEA- Desfibrilador Externo Automático/ Acessório- 1 eletrodo/Bateria- mínimo de 50 choques / Tela de Ecg choque- possui. Descri:- LOTE 02	UN	7,00	7.000,0000	49.000,00
48	DEA- Desfibrilador Externo Automático/ Acessório- 1 eletrodo/Bateria- mínimo de 50 choques / Tela de Ecg choque- possui. Descri:- LOTE 07	UN	16,00	7.000,0000	112.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA AL

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia
RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: ____/2016 Processo Adm: 1505/2016

Data do Certame:

Hora:

EMENDAS PARLAMENTARES DOS PROCESSOS 1505(LOTE 01)-1506(LOTE 02)-1507(LOTES 03 E 04)-1508(LOTE 05)-1509(LOTE 06) E 2939(LOTE 07) DE 2016

PREGÃO PRESENCIAL					
Item	Produto	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
49	Dector fetal/Tipo-de mesa/Tecnologia-digital	UN	24,00	1.100,0000	26.400,00
	Descr:- LOTE 02				
50	Dermatoscópio/Aumento 8x/Illuminação- halogênio	UN	14,00	750,0000	10.500,00
	Descr:- LOTE 02				
51	Detector Fetal/Tipo de mesa/Tecnologia-digital	UN	4,00	1.100,0000	4.400,00
	Descr:- LOTE 07				
52	Eletrocardiógrafo/Número de canais-03/Bateria Interna-possui/Memória – possui/Tela Lcd-possui/Suporte com rodízio –não possui/Laudo In terativo-Não possui/Software para exame em computador- possui.	UN	7,00	6.000,0000	42.000,00
	Descr:- LOTE 02				
53	Eletrocardiógrafo/Número de canais-03/Bateria Interna-possui/Memória – possui/Tela Lcd-possui/Suporte com rodízio –não possui/Laudo In terativo-Não possui/Software para exame em computador- possui.	UN	16,00	6.000,0000	96.000,00
	Descr:- LOTE - 07				
54	Escada com 2 degraus/material de confecção- aço, ferro pintado	UN	1,00	120,0000	120,00
	Descr:- LOTE 05				
55	Escada com 2 degraus/material de confecção- aço, ferro pintado	UN	11,00	120,0000	1.320,00
	Descr:- LOTE 07				
56	Esfigmomanômetro Adulto/material de confecção Nylon /tipo do feixe Velcro	UN	22,00	90,0000	1.980,00
	Descr:- LOTE 05				
57	Esfigmomanômetro Adulto/material de confecção tecido em algodão /tipo do feixe Velcro	UN	44,00	150,0000	6.600,00
	Descr:- LOTE 01				
58	Esfigmomanômetro Adulto/material de confecção tecido em algodão /tipo do feixe Velcro	UN	8,00	150,0000	1.200,00
	Descr:- LOTE 07				
59	Esfigmomanômetro infantil/material de confecção tecido em algodão /tipo do feixe Velcro	UN	22,00	150,0000	3.300,00
	Descr:LOTE 01-				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA AL

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia
RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: ____/2016 Processo Adm: 1505/2016

Data do Certame:

Hora:

EMENDAS PARLAMENTARES DOS PROCESSOS 1505(LOTE 01)-1506(LOTE 02)-1507(LOTES 03 E 04)-1508(LOTE 05)-1509(LOTE 06) E 2939(LOTE 07) DE 2016

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
60	Esfigmomanômetro infantil/material de confecção tecido em algodão /tipo do feixe Velcro	UN	6,00	150,0000	900,00
	Descr:- LOTE - 07				
61	Esfigmomanômetro Obeso/material de confecção- tecido em algodão /tipo do feixe- Velcro	UN	2,00	150,0000	300,00
	Descr:- LOTE 07				
62	Estetoscópio Adulto /auscultador Cromado/tipo simples	UN	42,00	50,0000	2.100,00
	Descr:-LOTE 01				
63	Estetoscópio Adulto /auscultador Cromado/tipo simpless	UN	8,00	50,0000	400,00
	Descr:- LOTE 07				
64	Estetoscópio Adulto /Cromado/Duplo	UN	2,00	50,0000	100,00
	Descr:LOTE -01				
65	Estetoscópio adulto/Auscultador-cromado	UN	3,00	50,0000	150,00
	Descr:- LOTE 04				
66	Estetoscópio Adulto/auscultador-cromado/Tipo-simples	UN	28,00	50,0000	1.400,00
	Descr:- LOTE 05				
67	Estetoscópio/ Tamanho Infantil /Auscultador -Cromado/Tipo Simples	UN	6,00	50,0000	300,00
	Descr:LOTE - 07				
68	Foco Refletor Ambulatorial/Illuminação-Led/Haste-Flexível	UN	22,00	600,0000	13.200,00
	Descr:- LOTE 05				
69	Foco Refletor Ambulatorial/Illuminação-Led/Haste-Flexível	UN	8,00	600,0000	4.800,00
	Descr:- LOTE 07				
70	Fotopolimerizador de resinas/Tipo-led com fio	UN	6,00	600,0000	3.600,00
	Descr:- LOTE 02				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA AL

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia
RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: ____/2016 Processo Adm: 1505/2016

Data do Certame:

Hora:

EMENDAS PARLAMENTARES DOS PROCESSOS 1505(LOTE 01)-1506(LOTE 02)-1507(LOTES 03 E 04)-1508(LOTE 05)-1509(LOTE 06) E 2939(LOTE 07) DE 2016

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
71	Geladeira para conservação de vacinas-(1 porta min.280litros)/Capacidade- mínimo de 350 litros Descr:- LOTE 07	UN	2,00	1.800,0000	3.600,00
72	Geladeira -Refrigerador/Capacidade –mínimo de 300 litros Descr:- LOTE 05	UN	22,00	1.100,0000	24.200,00
73	Geladeira -Refrigerador/Capacidade –mínimo de 300 litros Descr:- LOTE 07	UN	4,00	1.100,0000	4.400,00
74	Impressora laser (comum) / padrão de cor monocromático/memória 16bm/resolução 600x600/velocidade - 33ppm/capacidade 100paginas- bandeja/ciclo- 25.000 mês/interface- USB e Rede/frente verso- automático/ garantia mínima 12 meses. Descr:- LOTE 07	UN	4,00	1.200,0000	4.800,00
75	IMPRESSORA LASER COMUM com padrão de cor monocromático, memória de 16MB, resolução de 600x600, velocidade de 33PPM, capacidade para 100 PG/Bandeja, Interface USB e rede. Descr:- LOTE 01	UN	22,00	1.200,0000	26.400,00
76	Laringoscópio adulto/Composição 4 laminas aço inox e fibra óptica Descr:LOTE 02	UN	14,00	1.200,0000	16.800,00
77	Laringoscópio adulto/Composição 4 laminas aço inox e fibra óptica Descr:- LOTE 07	UN	2,00	1.200,0000	2.400,00
78	Laringoscópio infantil/Composição 2 laminas aço inox e fibra óptica Descr:- LOTO 07	UN	2,00	1.000,0000	2.000,00
79	Longarina /número de assentos-03 lugares/assento e encosto – estofado. Descr:- LOTE 02	UN	70,00	350,0000	24.500,00
80	Longarina/Numero de assentos- 3 lugares/Assento e encosto-estofado Descr:- LOTE 04	UN	118,00	350,0000	41.300,00
81	Longarina/Numero de assentos- 3 lugares/Assento e encosto-estofado Descr:- LOTE 05	UN	60,00	350,0000	21.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA AL

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia
RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: ____/2016 Processo Adm: 1505/2016

Data do Certame:

Hora:

EMENDAS PARLAMENTARES DOS PROCESSOS 1505(LOTE 01)-1506(LOTE 02)-1507(LOTES 03 E 04)-1508(LOTE 05)-1509(LOTE 06) E 2939(LOTE 07) DE 2016

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
82	Longarina/Numero de assentos- 3 lugares/Assento e encosto-estofado Descr:- LOTE 07	UN	10,00	350,0000	3.500,00
83	Mesa de escritório/Base aço-ferro pintado/divisões 1ª 2 gavetas/material de confecção mdp/mdf/similar/ composição simples Descr:-LOTE 01	UN	22,00	320,0000	7.040,00
84	Mesa de escritório/Base aço-ferro pintado/Divisões 1ª 2 gavetas/material de confecção mdp/mdf/similar/ composição- simples Descr:- LOTE 07	UN	14,00	320,0000	4.480,00
85	Mesa de Exames/material de confecção- madeira- MDF-Similar/Posição do Leito-móvel/Acessório-não possui/Gabinete com portas e gavet as/não possui Descr:LOTE 07	UN	4,00	1.000,0000	4.000,00
86	Mesa de Mayo/Material de Confecção aço-ferro Descr:- LOTE 07	UN	4,00	300,0000	1.200,00
87	Mesa Ginecológica/Posição do Leito-móvel/Material de Confecção- madeira com gabinete Descr:- LOTE 06	UN	16,00	2.400,0000	38.400,00
88	Mesa ginecológica/Posição do leito-móvel/material de confecção-madeira com gabinete. Descr:- LOTE 02	UN	7,00	2.400,0000	16.800,00
89	Mocho/Material de confecção-aço-ferropintado/Assento,encosto-estofado Descr:- LOTE 02	UN	6,00	250,0000	1.500,00
90	Negatoscópio/Material de confecção-aço inoxidável/Tipo- parede, 1 copo. Descr:- LOTE 05	UN	44,00	550,0000	24.200,00
91	Negatoscópio/Material de confecção-aço inoxidável/Tipo- parede, 1 copo. Descr:- LOTE 07	UN	4,00	550,0000	2.200,00
92	No Break (para computador) potência 1 kva/ tensão entrada saída bivolt/alarmes audiovisual/bateria interna 1 selada/garantia mínima 12 meses Descr:LOTE 01	UN	22,00	800,0000	17.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA AL

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia
RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: ____/2016 Processo Adm: 1505/2016

Data do Certame:

Hora:

EMENDAS PARLAMENTARES DOS PROCESSOS 1505(LOTE 01)-1506(LOTE 02)-1507(LOTES 03 E 04)-1508(LOTE 05)-1509(LOTE 06) E 2939(LOTE 07) DE 2016

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
93	No Break (para computador) potência 1 kva/ tensão entrada saída bivolt/alarmes audiovisual/bateria interna 1 selada/garantia mínima 12 meses	UN	12,00	800,0000	9.600,00
Descr: LOTE- 07					
94	Oftalmoscópio/bateria convencional/ composição mínimo de 3 aberturas e 19 lentes	UN	44,00	800,0000	35.200,00
Descr: LOTE - 01					
95	Oftalmoscópio/bateria convencional/ composição mínimo de 3 aberturas e 19 lentes	UN	4,00	800,0000	3.200,00
Descr: LOTE 07					
96	Otoscópio/Bateria – Convencional/Composição-fibra óptica com no mínimo 5 espéculos reusáveis	UN	38,00	900,0000	34.200,00
Descr: - LOTE 06					
97	Otoscópio/Bateria – Convencional/Composição-fibra óptica com no mínimo 5 espéculos reusáveis	UN	4,00	900,0000	3.600,00
Descr: - LOTE 07					
98	Otoscópio/Bateria-convencional/Composição- Fibra óptica com mínimo 5 espéculos reusáveis	UN	15,00	900,0000	13.500,00
Descr: - LOTE 02					
99	Oxímetro de pulso/Tipo-de mesa/Curva plestimográfica-possui/Sensor de Spo2- 2	UN	22,00	4.200,0000	92.400,00
Descr: - LOTE 02					
100	Oxímetro de pulso/Tipo-de mesa/Curva plestimográfica-possui/Sensor de Spo2- 2	UN	2,00	4.200,0000	8.400,00
Descr: - LOTE 07					
101	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) com tecnologia LCD resolução mínima nativa de 1024x768, entrada de VGA a Full Hd, luminosidade mínima de 2500 lumens, conectividade RGB 15 pinos e HDMI.	UN	22,00	2.400,0000	52.800,00
Descr: - LOTE 04					
102	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)/Reservatório-possui/Material de confecção-Silicone	UN	16,00	300,0000	4.800,00
Descr: - LOTE 07					
103	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)/Reservatório-possui/Material de confecção-Silicone	UN	2,00	250,0000	500,00
Descr: - LOTE 07					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA AL

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia
RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: ____/2016 Processo Adm: 1505/2016

Data do Certame:

Hora:

EMENDAS PARLAMENTARES DOS PROCESSOS 1505(LOTE 01)-1506(LOTE 02)-1507(LOTES 03 E 04)-1508(LOTE 05)-1509(LOTE 06) E 2939(LOTE 07) DE 2016

Item	Produto	Und.	Qtd	PREGÃO PRESENCIAL	
				Pr. Médio	Pr. Médio Total
104	Seladora/ Tipo – manual mesa/Aplicação-convencional/Controle de Temperatura-analógico. Descr:- LOTE 04	UN	18,00	500,0000	9.000,00
105	Seladora/ tipo manual-mesa/Aplicação-convencional/ Controle de temperatura-analógico Descr:- LOTE 02	UN	22,00	500,0000	11.000,00
106	Seladora/ tipo manual-mesa/Aplicação-convencional/ Controle de temperatura-analógico Descr:- LOTE - 07	UN	2,00	500,0000	1.000,00
107	Suporte De Soro/material de confecção aço – ferro pintado/tipo pedestal altura fixa Descr:- LOTE 07	UN	10,00	150,0000	1.500,00
108	Suporte De Soro/material de confecção aço inoxidável/ tipo pedestal altura fixa Descr:-LOTE 01	UN	2,00	230,0000	460,00
109	Ultrassom Odontológico/Jato de bicarbonato integrado-possui/Modo de operação-digital/Caneta, transdutor do ultra-som autoclavável-possui Descr:- LOTE 02	UN	6,00	2.400,0000	14.400,00
110	Veículo de Passeio-transporte de Equipe (5 pessoas 0KM) /Motorização mínimo de 70cv/Tipo de combustível-biocombustível/Tipo de direção hidráulica/Portas- 04 portas/Ar condicionado-possui/ Trio elétrico, trava, vidro e alarme-possui. Descr:- LOTE 3 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1507/2016 EMENDA PARLAMENTAR-PROC. 25000.110630/2014-26 - PROPOSTA 04182.700000/1140-02	UN	3,00	35.000,0000	105.000,00
				Valor Global	2.040.000,00